



MUNICÍPIO DE OLHÃO  
8700 - 349 OLHÃO

## EDITAL N.º 47/2010

**FRANCISCO JOSÉ FERNANDES LEAL, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:**

Ao abrigo do disposto no art.º 91 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, em reunião ordinária realizada no dia 24 de Novembro de 2010, a Câmara Municipal de Olhão tomou as seguintes deliberações em minuta:

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME DO ALGARVE - PROPOSTA** – Deliberado, atribuir um subsídio no valor de € 500,00.

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E AOS PREÇOS DOS CAMPOS DE FÉRIAS** - Deliberado, aprovar.

**SUBSÍDIO A ALUNOS CARENCIADOS RESIDENTES NO CONCELHO E A FREQUENTAR ESTABELECIMENTOS DE ENSINO FORA DO CONCELHO** – Deliberado, aprovar.

**ASMAL – ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE MENTAL DO ALGARVE – PEDIDO DE SUBSÍDIO DE TRANSPORTE** – Deliberado, atribuir um subsídio de transporte no valor mensal de € 24,60, à munição Alice Santiago, para frequência do Fórum Sócio-Ocupacional.

**APOS – ASSOCIAÇÃO PARA A DEFESA DO PATRIMÓNIO CULTURAL E AMBIENTAL DE OLHÃO - PEDIDO DE SUBSÍDIO** – Deliberado, atribuir um subsídio no valor de € 420,00, para o fim solicitado.

**RELATÓRIO ELABORADO PELA COMISSÃO TÉCNICA PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE RENDA, SUAS RENOVACÕES E ALTERAÇÕES** – Deliberado, aprovar o relatório mencionado em epígrafe.

**PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E A ASSOCIAÇÃO DIVINO SOSPIRO** – Deliberado aprovar o protocolo em epígrafe, o qual tem por objecto a concretização do processo de cooperação cultural, visando a fomentação do gosto pela música clássica e barroca. O valor da comparticipação financeira por parte da autarquia é de € 13.000,00.

**ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE, I.P E A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO** – Deliberado, aprovar a cedência de veículo com vista à prestação de Cuidados Domiciliários a cidadãos em situação de dependência abrangido pela Unidade de Cuidados na Comunidade Olhar +.

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE PARQUES E ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA** - Deliberado, aprovar a proposta apresentada, no sentido de ser acrescentada uma adenda ao Regulamento Municipal de Parques e Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, introduzindo um período de quinze minutos, ao qual corresponderá uma taxa de dez cêntimos.

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Olhão e sede do Município, aos 29 de Novembro de 2010.

O PRESIDENTE